



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 128 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES GABINETE DA PREFEITA

EDITAL Nº 98/2025/PMSG/PB DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Convoca Assembleia para a Eleição dos Membros da Sociedade Civil para Gestão 2025/2027 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Santana dos Garrotes – PB.

A Prefeita Constitucional do Município de Santana dos Garrotes – PB no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e em especial a Lei Municipal nº 659/2025 de 13 de agosto de 2025, **CONVOCA** os representantes da Sociedade Civil para participarem da Assembleia de eleição dos membros representantes da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para biênio 2025/2027 que será realizada no dia 09 de setembro de 2025.

I - PROGRAMAÇÃO

- 09:00 hs– Credenciamento – Entrega de Credenciais
- 09:30 hs– Mesa de Abertura
- 09:45 hs– Leitura e aprovação do Regimento Interno - Coordenação da Assembleia.
- 10:00 hs– Discussão sobre: Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Santana dos Garrotes - PB.
- 10:30 hs– Apresentação dos candidatos – Coordenação da Assembleia.
- 10:45 hs– Votação
- 11:15 hs– Apuração dos votos
- 11:30 hs– Homologação do resultado da eleição

II - DO PROCESSO ELEITORAL

1. A eleição dos representantes da sociedade civil que deverão integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Santana dos Garrotes - PB será realizada no dia 09 de setembro de 2025, às 09h00min na Secretaria Municipal de Assistência Social, Santana dos Garrotes.
2. A eleição destina-se à escolha de 05 (cinco) Conselheiros titulares e 05 (cinco) Conselheiros suplentes para a Gestão 2025/2027 representantes da sociedade civil dos seguimentos: 03 (três) representantes de entidades da sociedade civil que atuam na defesa ou atendimento direto à pessoa com deficiência e 02 (dois) representantes de pessoas com deficiência, eleitos dentre os inscritos no Cadastro Municipal da Pessoa com Deficiência

III- DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL

1. Os participantes da Assembleia de eleição deverão comprovar a vinculação do segmento e serem maiores de dezoito anos.

IV - DA HABILITAÇÃO DOS ELEITORES E DOS CANDIDATOS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 128 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES GABINETE DA PREFEITA

1. **CANDIDATOS** - Representantes da sociedade civil dos seguimentos: 03 (três) representantes de entidades da sociedade civil que atuem na defesa ou atendimento direto à pessoa com deficiência e 02 (dois) representantes de pessoas com deficiência, eleitos dentre os inscritos no Cadastro Municipal da Pessoa com Deficiência:
 - a) Ter requerido a inscrição da candidatura;
 - b) Apresentar cópia simples dos documentos da ficha de inscrição;
 - c) Para entidades da sociedade civil que atuem na defesa ou atendimento direto à pessoa com deficiência: apresentar o requerimento (anexo II) juntamente com a comprovação de vínculo do seguimento de sua representação no ato da inscrição;
 - d) Para representantes de pessoas com deficiência: apresentar o requerimento (anexo III) e na ausência de identificação no Sistema do Prontuário Eletrônico do Cidadão do município de Santana dos Garrotes – PB, comprovar através de certificado de pessoa com deficiência ou carteira do beneficiário emitida através do meu INSS, carteira do passe livre interestadual ou laudo médico que comprove a condição.
 - e) Os anexos II e III devem ser apresentados juntamente com a documentação indicada até o encerramento do credenciamento,
2. **ELEITORES** – Representantes da sociedade civil de instituições não governamentais atuantes no atendimento e ou defesa dos direitos das pessoas com deficiência, que trabalha direta ou indiretamente e pessoas com deficiência que residem no município.
 - a) Preencher e Assinar o Caderno de Eleitores;
 - b) Apresentar cópias simples dos documentos pessoais e comprovação de vínculo do seguimento de sua representação no ato da inscrição.

V - DA ASSEMBLEIA GERAL

1. A Assembleia Geral será realizada no dia 09 de setembro de 2025, terça-feira, às 09h00min, por convocação da Prefeita Constitucional e coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
2. Na Assembleia Geral, serão apresentados candidatos representantes da sociedade civil, que serão eleitos por meio de voto secreto, os cinco representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes progressivamente, conforme classificação por número de votos.
3. A Assembleia de Eleição terá dois momentos com as seguintes atribuições:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 128 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES GABINETE DA PREFEITA

- 3.1. Instalação da Assembleia pelo coordenador indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para:
- apresentação dos candidatos habilitados;
 - abertura para composição da Mesa Coordenadora dos trabalhos do dia, composta por um representante das pessoas com deficiência e de entidades não concorrentes ao pleito;
- 3.2 Composta a Mesa Coordenadora, o coordenador procedera com o seguinte roteiro:
- leitura e aprovação do Regimento Interno elaborado pelo CMDPD;
 - votação;
 - apuração;
 - homologação da Eleição.
4. Cada eleitor habilitado do segmento terá direito a votar em até dois candidatos - sendo um de cada segmento diferente - numa única cédula eleitoral.
5. Serão considerados eleitos:
- 5.1 Como Titular: 03 (três) candidato mais votados do seguimento representantes de instituições não governamentais atuantes no atendimento e ou defesa dos direitos das pessoas com deficiência que trabalhem diretamente ou indiretamente e 02 (dois) candidatos mais votados do seguimento representantes de pessoas com deficiência;
- 5.2 - Como Suplentes: os 03 (três) candidatos mais votados após os titulares do seguimento representantes de instituição não governamentais atuantes no atendimento e ou defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência que trabalhem diretamente ou indiretamente e 02 (dois) candidatos mais votados após os titulares do seguimento representantes de Pessoas com Deficiência;
- 5.3 - Em caso de empate é definida pela pessoa de maior idade.
6. Terminada a eleição e a apuração, lavrar-se-á a ata com o resultado da eleição, sendo os nomes dos eleitos encaminhados ao Executivo Municipal para a nomeação através de ato publicado no DOM.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A eleição dos representantes da sociedade civil que deverão integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para a gestão 2025/2027 obedecerá ao calendário que será fixado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Santana dos Garrotes - PB.
- Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Mesa Coordenadora dos trabalhos da Eleição.
- A função de membro - Conselheiro é considerada de interesse público, relevante e não será remunerada.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 128 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
GABINETE DA PREFEITA**

4. Os Conselheiros eleitos deverão cumprir com as obrigações elencadas na Lei Municipal nº 659/2025 de 13 de agosto de 2025e no Regimento Interno do CMDPD.

Santana dos Garrotes - PB, 02 de setembro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 128 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO I
EDITAL Nº 04/2025/PMSG**

Calendário da Eleição de Conselheiros da Sociedade Civil para gestão 2025/2027 do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Santana dos Garrotes - PB.

DATA	ATIVIDADE
De 02 de setembro de 2025 até o encerramento do credenciamento	Prazo para apresentar o pedido de habilitação perante ao CMDPD como candidato(s)
09 de setembro de 2025	Assembleia Eleitoral e publicação do resultado.
10 de setembro de 2025	Publicação do ato de nomeação dos eleitos.
11 de setembro de 2025	Reunião de Posse dos membros da Sociedade Civil em sessão solene do CMDPD

Santana dos Garrotes - PB, 02 de setembro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 128 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO II
EDITAL Nº 04/2025/PMSG**

2.1 Modelo de Requerimento do seguimento de Instituições Não Governamentais atuantes no atendimento e ou defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, que trabalhem direta ou indiretamente.

REQUERIMENTO

Eu, _____ portador (a)
do CPF n.º _____, RG n.º _____, representante legal da
Instituição, _____ CNPJ
_____, localizada à _____
n.º _____ bairro _____ - Santana dos
Garrotes - PB, CEP _____ Tel.: _____, venho REQUERER a Vossa
Senhoria, com base no Edital nº 04/2025 para o Processo de Eleição para o mandato do
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Gestão 2025/2027, a habilitação
da respectiva entidade como candidato para concorrer à eleição como representante da
Sociedade Civil do seguimento de instituições não governamentais atuantes no atendimento
e ou defesa dos direitos das pessoas com deficiência.

Para tanto pode espera deferimento,

Santana dos Garrotes - PB, _____ de setembro de 2025.

Assinatura do Representante Legal



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 128 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO III
EDITAL Nº 04/2025/PMSG**

2.2 Modelo de Requerimento do seguimento de pessoas com deficiência.

REQUERIMENTO

Eu, _____ NIS: _____
_____, brasileiro (a), estado civil, profissão, endereço, **Venho Requer** ao CMDPD
minha habilitação como candidato representante do seguimento de pessoas com deficiência,
na eleição de membros da sociedade civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência de Santana dos Garrotes - PB gestão 2025/2027.

Para tanto pode espera deferimento,

Santana dos Garrotes - PB, _____ de setembro de 2025

Assinatura do Candidato

Dados Complementares:

Data de Nascimento ___/___/___

CPF: _____

RG: _____

Emissão: ___/___/___

Data de

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Tel. Residencial: _____ Celular: _____

Escolaridade: _____

Santana dos Garrotes - PB, 02 de setembro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 128 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0037/2025

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0037/2025** cujo **OBJETO** é a contratação de empresa especializada para prestar serviços mediante aluguel de equipamentos, temporariamente, tais como: tendas, GRID Q30, disciplinadores, praticáveis, cadeiras plásticas e mesas plásticas para realização de eventos nas diversas Secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **09:00hs (Horário de Brasília)** do dia **23/09/2025**. Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 03 de setembro de 2025.

Francisco Barboza de Moraes

Pregoeiro Oficial